



# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## DECRETO

Nº. 6693/2016

“Dispõe sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6456/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a **Associação Recreativa e Creche Peraltinha**”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e considerando a lei Nº 2421/2016,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6456/2016, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CRECHE PERALTINHA**, nos moldes do Primeiro Termo Aditivo anexo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito



# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO AO DECRETO 6456/2016**

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO, e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CRECHE PERALTINHA, já qualificados no Termo de Convênio anexo ao Decreto nº. 6456/2016 resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao citado Decreto, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- b) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

**1.2.** Os recursos liberados em razão do presente Termo de Convênio deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** O valor do repasse do presente Termo de Convênio, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 48.560,00 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), a ser repassado em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), pagáveis nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

**2.2.** O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2017.



# Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária  
Estado de São Paulo

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

**JOSÉ ROMILDO ARAUJO DA SILVA**

Presidente

### Testemunhas:

Luis Fernando Barreto

RG. 25.011.975-4

Hilda do Carmo Brience

RG 12.739.393-6